



LEI Nº 963/2003, de 03 de Março de 2003

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA,
e da Outras Providências.**

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica tornado de utilidade Público para todos os fins, a instituição denominada- CONSELHO COMUNITÁRIO DE PENHA neste Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Paulo Lopes-SC em 03 de Março de 2003.



Volnei Adolfo Zanella
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 03 de Março de 2003.



LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO